



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2014. Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício (**Café**), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 03083/2014.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ 07.611.027/0001-60**, no valor global de **R\$ 8.970,00** (oito mil novecentos e setenta reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 202 a 217 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II-**DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III-**PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de Maio de 2014.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas